CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 009/2010

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 29 e 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo as irregularidades detectadas no Processo Legislativo relativo à Emenda Revisória n.º 015/2009, de 30 de julho de 2009 da Lei Orgânica do Município de Ecoporanga.

Faz saber que a Câmara Municipal de Ecoporanga aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Ficam revogados todos os termos da Resolução n.º 015/2009 e Emenda Revisória do mesmo número e a respectiva promulgação das novas redações da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora da Câmara Municipal juntamente aos demais vereadores, tem o dever constitucional no mais curto prazo de promover as adequações, bem como, as alterações necessárias a Lei Orgânica Municipal vigente desde 05 de abril de 1990.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se todas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Ecoporanga, 04 de junho de 2010.

Denivaldo Alves Caldeira

Presidente

Walmir Santos Ferreira

Secretário